



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4303/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **CARLOS MAGNO TORRES MACHADO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

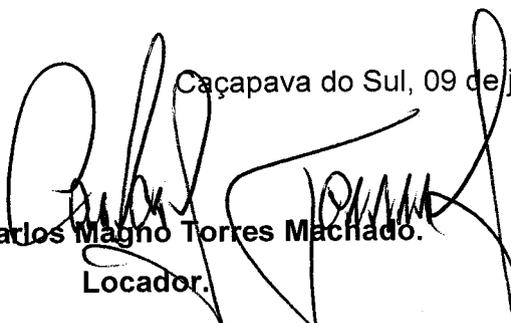
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2014 até 18 de fevereiro de 2015. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.***

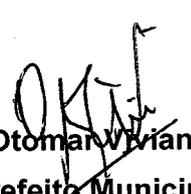
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de janeiro de 2014.

  
Carlos Magno Torres Machado.

Locador.

  
Otomar Vivian.

Prefeito Municipal.